

## LEI Nº 023/97

**EMENTA:** Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Araçoiaba para o quadriênio de 1998/2001 e dá outras providências.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Plano Plurianual do Município de Araçoiaba para o exercício de 1998/2001, constituído pelos anexos desta Lei, e do Orçamento de cada exercício.

**Art. 2º** - O Plano Plurianual, objeto desta Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

**I** – Caberá ao Município desenvolver o ensino fundamental garantindo aos alunos das escolas da cidade e da Zona Rural melhores condições de ensino;

**II** – Desenvolver a assistência médico-odontológica proporcionando aos municípes melhores condições de saúde;

**III** – Continuar a ampliar os serviços de Bem-Estar Social com a finalidade de melhorar a assistência à população de baixa renda;

**IV** – Proporcionar mais conforto, higiene, segurança e iluminação aos habitantes da cidade e da zona rural;

**V** – Melhorar o saneamento, através de construção de galerias e esgotos;

**VI** – Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais.

**Art. 3º** - O Poder Executivo está autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, as ações e metas programadas para os períodos por ele abrangidos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 1997.

**HILDEMAR ALVES GUIMARÃES**  
Prefeito

